

LEI Nº 2.332
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal
de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 10 de
outubro de 2018, aprovou por 10 votos favoráveis, e por isso sanciona e
promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
orçamentário e suplementar na importância de R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes
de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Destinação	Valor
Crédito	1	Orc.	Programática	3.1.90.11.00	Recurso	
		01.01.00	01.031.0001.2002		01.000.00	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.00	170.000,00
Crédito	3	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.00	60.000,00
Crédito	4	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.00	10.000,00
Crédito	5	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.00	60.000,00

Art.2º- Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo
43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão
por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

Wilson Almeida Lima

Prefeito Municipal